



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

COMUNICADO DE PAGAMENTO AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2025
CONTEMPLADOS NO EDITAL Nº 23/2025 - DGGA/RIFB/IFBRASILIA
MÊS DE OUTUBRO 2025 - IFB CAMPUS GAMA

A Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social - CDAE, do IFB Campus Gama, informa que a partir desta **terça-feira (25/11)**, estará disponível o pagamento do Auxílio Permanência 2025, parcela referente ao **mês de outubro/2025**.

Este pagamento refere-se aos estudantes contemplados pelo Edital do Auxílio Permanência nº 23/2025 que atenderam o requisito previsto em Edital item: **5.8: A concessão do auxílio por parte do estudante selecionado está condicionada à sua frequência acadêmica MENSAL de, no mínimo, 75%.**

- Os discentes listados na tabela com a forma de pagamento "ordem bancária" devem comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil munidos de RG e CPF para saque do Auxílio Permanência;
- Estudantes com menos de 18 anos deverão estar acompanhado do responsável legal munido de RG e CPF;
- Os estudantes que optaram por receber em conta corrente precisam conferir o extrato-bancário ou o aplicativo do banco se o auxílio foi depositado, caso não esteja depositado, o estudante deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil com os documentos de RG e CPF e verificar se esta disponível via "ordem bancária" para saque no caixa;
- Os pagamentos estarão disponíveis no período de **25 de novembro a 01 de dezembro de 2025** (sete dias corridos).

1. Estudantes contemplados para o recebimento do Auxílio Permanência 2025 - Edital nº 23 - DGGA/RIFB /IFB de 27 de junho de 2025:

	Matrícula	Situação	Forma de Pagamento	Valor
1	232028600030	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
2	251024280058	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
3	231028100011	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
4	232022610007	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
5	241026610011	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
6	251024280081	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
7	241026600017	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
8	231026610002	Pagamento	Conta Corrente	R\$ 480,00

		Efetuoado		
9	231028100017	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
10	251024100036	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
11	251024280024	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
12	241022610012	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
13	242028600035	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
14	251024280010	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
15	241026610016	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
16	251024280038	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
17	192028600042	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
18	211026600040	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
19	251024280032	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
20	251024280057	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
21	241026600004	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
22	231028100024	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
23	231026610016	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
24	231022610003	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
25	241026600010	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
26	231028100023	Pagamento	Conta Corrente	R\$ 480,00

		Efetuoado		
27	251024100044	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
28	241022610007	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
29	232022610001	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
30	241022610009	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
31	241026610019	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
32	242024280029	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
33	251024280053	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
34	242024280005	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
35	251024280069	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
36	241022610033	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
37	232028600017	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
38	241026610015	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
39	232022610016	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
40	231026610021	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
41	251026600011	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
42	241022610036	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
43	242028600003	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
44	251024280016	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00

45	241026610004	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
46	251024280034	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
47	251024280052	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
48	241028100007	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
49	232022610011	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
50	241022600025	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
51	231022600017	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
52	231022620019	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
53	231022600036	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
54	251022600003	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
55	251022600014	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
56	241022600016	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
57	231022620012	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
58	231022600014	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
59	241022600010	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
60	231022620024	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
61	221022600001	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
62	231022620030	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00

63	231022600026	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
64	231022620020	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
65	231022620023	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
66	231022620022	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
67	231022600045	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
68	241022620008	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
69	231022620002	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
70	241022600014	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
71	231026600020	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 120,00
72	251028100034	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 480,00
73	202028600028	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 480,00
74	251024280025	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 480,00
75	251022610007	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 480,00
76	232022610004	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 480,00
77	231022600043	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
78	231022600020	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
79	241022620025	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
80	241022620022	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00

81	241022620029	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
82	241022600009	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
83	251022600019	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
84	241022620017	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00

2. AUXÍLIO PERMANÊNCIA - PARCELA SUSPensa - Auxílio Permanência Edital nº 23 - DGGA/RIFB /IFB de 27 de junho de 2025:

	Matrícula	Situação	Valor
1	241022610039	Parcela de Outubro Suspensa	R\$ 480,00
2	242024280055	Parcela de Outubro Suspensa	R\$ 480,00
3	211028100020	Parcela de Outubro Suspensa	R\$ 480,00
4	191026600006	Parcela de Outubro Suspensa	R\$ 480,00
5	231026610019	Parcela de Outubro Suspensa	R\$ 480,00
6	242024280065	Parcela de Outubro Suspensa	R\$ 480,00
7	251028100024	Parcela de Outubro Suspensa	R\$ 480,00
8	251024280066	Parcela de Outubro Suspensa	R\$ 480,00
9	251024280060	Parcela de Outubro Suspensa	R\$ 480,00
10	251024100055	Parcela de Outubro Suspensa	R\$ 480,00
11	251022610001	Parcela de Outubro Suspensa	R\$ 480,00

2.1 Conforme Edital nº 23 - DGGA/RIFB /IFB de 27 de junho de 2025:

2.1.1 Caso o estudante observe que seu auxílio tenha sido suspenso indevidamente, este deverá informar o fato à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, pelo e-mail: cgam.auxiliopermanencia@ifb.edu.br no **prazo máximo de 3 (três) dias**, a contar do primeiro dia de prazo para retirada do auxílio, sendo que a CDAE orientará como proceder para o repagamento da parcela devida, ressalta-se que a Coordenação de Curso avaliará a situação apresentada pelo estudante, emitindo apreciação sobre os fatos, de modo a deferir ou indeferir.

2.1.2 Caso a suspensão tenha se dado em razão da inconsistência no lançamento da frequência, cabe ao estudante e/ou responsável buscar, junto ao professor da componente e/ou Coordenação de Curso, os devidos ajustes no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

2.1.3 No caso das suspensões ocorridas por inconsistências, poderão ser revertidas mediante:

- Manifestação da coordenação de curso ou do professor responsável pela atualização da frequência;
- Apresentação à coordenação de curso de atestado médico que comprove ausência no mês apurado;
- Manifestação da Coordenação de Assistência Estudantil conjuntamente com a Coordenação de Curso, podendo ser consultada a equipe Técnica.

2.1.4 Caso o pedido de repagamento seja deferido pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, o pagamento referente à parcela será realizado junto com a parcela subsequente.

(documento assinado eletronicamente)

CLÉBER DOS SANTOS FERREIRA

Coordenador da Assistência Estudantil e Inclusão Social - CDAE

Instituto Federal de Brasília – Campus Gama

Portaria IFB nº 302 de 06/03/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- Cleber dos Santos Ferreira, COORDENADOR(A) - FG1 - CDAE, em 25/11/2025 09:25:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 657577

Código de Autenticação: 6838138679



Campus Gama
Lote 01, DF 480, None, Setor de Múltiplas
Atividades, GAMA / DF, CEP 72.429-005